



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Processo nº: 372 INDICAÇÃO : 300 / 2017

Autor: JOÃO DE SOUZA NETO

Ementa: REALIZAR ESTUDO VISANDO A APRESENTAÇÃO
DE PROJETO DE LEI PARA HOMENAGEAR
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, apresentação de **PROJETO DE LEI PARA HOMENAGEAR O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA.**

JUSTIFICATIVA

Conforme pedido dos moradores de nossa cidade, que costumam participar dos eventos físicos, como uma forma de buscar mais saúde ou mesmo para preparação de competições, onde, o instrumento principal para auxílio de qualquer modalidade passa nas mãos de um **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA**, sempre auxiliando e instruindo na preparação e acompanhamento, para que o resultado seja alcançado de uma forma satisfatória e eficaz.

Nessa premissa, nada mais que justo em apresentar o presente **PROJETO DE LEI PARA HOMENAGEAR O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA NO MUNICIPIO DE INDAIATUBA**, marcando no calendário uma data específica, onde, serão homenageados e alguns receberão Diploma de Recebimento de Mérito pelos serviços prestados para a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

De outro modo, são responsáveis direto, que podemos intitular em aplicadores de melhor qualidade de vida e pessoas responsáveis em lutar de uma forma ardente contra o sedentarismo da população.

Assim, sendo esta indicação, fica valorado como de extrema importância em valorizar a pessoa humana que se entrega ao propósito de aplicar o que aprendeu, auxiliando a todos que estão ao seu alcance.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 23 de Março de 2017.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Indaiatuba.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a instituição, do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Indaiatuba.

Art. 2º. Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Indaiatuba, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de Setembro.

Art. 3º. Fica instituído, a Reunião Solene, no dia 1º de Setembro, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 4º A reunião solene será organizada pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Profissionais de Educação Física (SINDPROEF).

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR